

RESOLUÇÃO Nº. 22/CEPE, DE 11 DE ABRIL DE 2000



Aprova a criação do Curso de Especialização em Administração da Qualidade III.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 11.04.2000, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra d, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que o Curso tem como objetivos, dentre outros: a) formar especialistas para o desenvolvimento sustentado da qualidade no Estado do Ceará; b) fomentar processos de instalação da cultura e garantia da qualidade; c) capacitar pessoas no gerenciamento de comportamentos e técnicas destinadas a aumentar a eficiência dos processos produtivos;

considerando que o projeto foi aprovado pelos colegiados da Unidade de origem, e que atende às exigências das normas da UFC concernentes à matéria,

RESOLVE:-

Art. 1º. - APROVAR, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.14539/99-90, a criação do **Curso de Especialização em Administração da Qualidade III**, a ser ministrado, em caráter temporário, sob a responsabilidade do Departamento de Administração, vinculado à Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 13 de abril de 2000.


Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra
Reitor